



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 01/2018 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: DEZEMBRO/2018 a FEVEREIRO/2019**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018 - SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foi apresentado e analisado os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao mês dezembro de 2018 a fevereiro de 2019.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2018 - SMS/FLBM tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas” do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de junho de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 30 de maio de 2018, com prazo de vigência de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

O Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Edson Queiroz – UPA 24 horas.

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**

**6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”**

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1013/2018 os servidores: Ticiane Mota Sales, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Regina Célia Gomes para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período.





Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FBLM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao terceiro trimestre de execução.

### 3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

### 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

| PERÍODO                       | N.º DE PACIENTES CADASTRADOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | % REALIZADO | % META |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------|--------|
| DEZEMBRO                      | 6.273                        | 6.261                          | 99,81       | 100    |
| JANEIRO                       | 7.422                        | 7.347                          | 98,99       | 100    |
| FEVEREIRO                     | 8.597                        | 8.593                          | 99,95       | 100    |
| <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | 7.431                        | 7.400                          | 99,59       | 100    |

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise, verificamos que a unidade superou a meta pactuada de 98%, o que respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

#### 4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

| PERÍODO  | N.º DE TRANSFERENCIAS SOLICITADAS | N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS | % REALIZADO |
|----------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------|
| DEZEMBRO | 82                                | 82                             | 100         |



|                               |    |    |     |
|-------------------------------|----|----|-----|
| JANEIRO                       | 71 | 71 | 100 |
| FEVEREIRO                     | 76 | 76 | 100 |
| <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | 76 | 76 | 100 |

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

**4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

| PERÍODO                       | N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | PERCENTUAL REALIZADO | % DA META |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------|
| DEZEMBRO                      | 44                            | 6.261                          | 0,71                 | 100       |
| JANEIRO                       | 44                            | 7.347                          | 0,60                 | 100       |
| FEVEREIRO                     | 43                            | 8.593                          | 0,50                 | 100       |
| <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | 44                            | 7.400                          | 0.59                 | 100       |

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A unidade está sendo resolutiva em mais 99%, ficando acima da meta pactuada de 97%.

**4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

| PORTE DA UPA              | NÚMERO DE ATENDIMENTOS  |
|---------------------------|-------------------------|
| PORTE III (EDSON QUEIROZ) | 301 a 450 pacientes/dia |

| PERÍODO                       | MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA | % REALIZADO |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|
| DEZEMBRO                      | 209                       | 69,44       |
| JANEIRO                       | 247                       | 82,06       |
| FEVEREIRO                     | 307                       | 100         |
| <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | 254                       | 84,50       |

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta parcialmente alcançada.

Da análise, verificamos que a UPA Edson Queiroz no trimestre atingiu 84,50% dos atendimentos preconizados. Percebemos crescente numero nos atendimentos em relação aos meses anteriores.

### **5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO**

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações



contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

| PERÍODO                           | META 1        | META 2        | META 3        | META 4        | MÉDIA %<br>ATINGIDO |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
|                                   | %<br>ATINGIDO | %<br>ATINGIDO | %<br>ATINGIDO | %<br>ATINGIDO |                     |
| DEZEMBRO                          | 100           | 100           | 100           | 69,44         | <b>92,36%</b>       |
| JANEIRO                           | 100           | 100           | 100           | 82,06         | <b>95,52</b>        |
| FEVEREIRO                         | 100           | 100           | 100           | 100           | <b>100</b>          |
| <b>RESULTADO DO<br/>TRIMESTRE</b> | 100           | 100           | 100           | 83,83         | <b>95,96</b>        |

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

| PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA       | PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR    |
|---|--------------------------------|
| Acima do volume contratado              | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 95% do valor da parcela (R\$)  |
| Menos que 70% do volume contratado      | 85% do valor da parcela (R\$)  |

Desta feita, de acordo com o resultado inferido a execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 95,96% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor da parcela.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

| RESULTADO OBTIDO DA META | CONCEITO         |
|--------------------------|------------------|
| > 85%                    | A – MUITO BOM    |
| > 60% até 85%            | B - BOM          |
| > 50% até 60%            | C - REGULAR      |
| ≥50%                     | D - INSUFICIENTE |

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 95,96% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, para execução em dezembro de 2018 a fevereiro de 2019 – sendo atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da UPA Edson Queiroz/ Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

## 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS



Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

| TERMO CONTRATUAL                   | VALOR GLOBAL      | VALOR DA PARCELA | VALOR ACRESCIDO À PARCELA | VALOR DO ACRÉSCIMO | OBSERVAÇÕES   |
|------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|---|
| CTR DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM | R\$ 18.716.231,08 | R\$ 1.526.352,59 | NÃO SE APLICA             | NÃO SE APLICA      | Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"<br>• R\$ 1.726.352,59 (1ª e 2ª parcela – valor variável) |

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

| PERÍODO   | VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$) | VALOR DEVIDO (R\$) | DATA DE PAGAMENTO | VALOR PAGO (R\$) | % VALOR PAGO |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------|
| DEZ/18  | R\$ 1.526.352,59                  | R\$ 1.526.352,59   | 29/01/19          | R\$ 1.276.352,69 | 100%         |
|   |                                   |                    | 08/02/19          | R\$ 249.999,90   |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO /2018 R\$ 1.526.352,59</b> |                                   |                    |                   |                  |              |
| JAN/19  | R\$ 1.526.352,59                  | R\$ 1.526.352,59   | 08/02/19          | R\$ 1.026.352,79 | 100%         |
|   |                                   |                    | 19/02/19          | R\$ 499.999,80   |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO /2019 R\$ 1.526.352,59</b>  |                                   |                    |                   |                  |              |
| FEV/19  | R\$ 1.526.352,59                  | R\$ 1.526.352,59   | 19/02/19          | R\$ 1.026.352,59 | 100%         |
|   |                                   |                    | 01/03/19          | R\$ 500.000,00   |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE FEVEREIRO/2019 R\$ 1.526.352,59</b> |                                   |                    |                   |                  |              |

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% da parcela programada.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação a prestação de contas (programado x executado), referente ao período analisado.

#### 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.





No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade 95,96% dos resultados.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, **tem cumprido o programa de trabalho** definido no Contrato de Gestão.

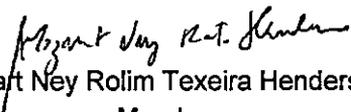
Fortaleza, 26 de Março de 2019.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

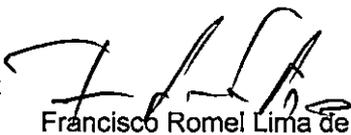
  
Luziete Furtado da Cruz

**Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2018-SMS/FLBM**

  
Regina Célia Gomes  
Membro

  
Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson  
Membro

Visto:

  
Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES